



Especificações Técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU – PMM
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos –SEMOSP
Endereço: Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443 - Centro – CEP 69.400-282
EMAIL: semospmpu@hotmail.com
CNPJ: 04.274.064/0001-31



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOME DO PROJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a obra de **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

As licitantes poderão fazer um reconhecimento no local da obra, solicitando a visita técnica dos locais indicados antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como certificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as Licitantes julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização através de e-mail e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Fiscalização, não cabendo

Raimundo Nonato de O. Torres
Raimundo Nonato de O. Torres
CREM-AM 0420028471



1



qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

PRAZO

O prazo para execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para início da execução do serviço, tendo está o prazo de 24h após emissão da ordem.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão substituídos, mediante consulta prévia a FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão negativa de débitos com o INSS;
- Certidão de regularidade de situação perante o FGTS e
- Certidão de quitação do ISS referente ao contrato.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

Raimundo Nonato de O. Torres
Raimundo Nonato de O. Torres
CREM-AM 0420028471





A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ARTs referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art.618 do Código Civil brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

PROJETOS

Os Projetos serão fornecidos pela CONTRATANTE.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES

MÃO DE OBRA

1. LOTE SEMOSP

Raimundo V. de O. Torres
Raimundo Torres
CREM-AM 0420028471





1.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1.1 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Encarregado geral de obras, pessoa capacitada acompanhamento da obra. Custos com encargos sociais e benefícios ao colaborador tais como vale Alimentação, Refeição, Transporte, Exames Admissionais e Complementares, Seguros etc. De acordo a CLT e Sindicato de base.

SERVIÇOS

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.

Deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, que atendem os requisitos municipais e federais. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.2.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

1.3. POÇOS TUBULARES

1.3.1. CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 20M DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO 8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Devem ser seguidas as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212:2006 - "Poço Tubular - Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea" - e NBR 12.244:2006 - "Poço Tubular - Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea").

Raimundo Nonato de O. Torres
Raimundo Nonato
CREM-AM 0420028471





Normalmente, é exigido da empresa executante um relatório de conclusão, constando: perfil das características construtivas e hidráulicas, teste de vasão e análise bacteriológica.

1.3.2. CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 40M DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO 8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Devem ser seguidas as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212:2006 - "Poço Tubular - Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea" - e NBR 12.244:2006 - "Poço Tubular - Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea").

Normalmente, é exigido da empresa executante um relatório de conclusão, constando: perfil das características construtivas e hidráulicas, teste de vasão e análise bacteriológica.

1.3.3. CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO DE 8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Devem ser seguidas as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212:2006 - "Poço Tubular - Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea" - e NBR 12.244:2006 - "Poço Tubular - Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea").

Normalmente, é exigido da empresa executante um relatório de conclusão, constando: perfil das características construtivas e hidráulicas, teste de vasão e análise bacteriológica.

2. POÇOS TUBULARES - LOTE SAAE

MÃO DE OBRA

2.1.1. ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Encarregado geral de obras, pessoa capacitada acompanhamento da obra. Custos com encargos sociais e benefícios ao colaborador tais como vale Alimentação, Refeição, Transporte, Exames Admissionais e Complementares, Seguros etc. De acordo a CLT e Sindicato de base.

SERVIÇOS

2.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Raimundo Nonato de O. Torres
Raimundo Torres
CREM-AM 0420028471





2.2.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.

Deverão obedecer ao padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Manacapuru, que atendem os requisitos municipais e federais. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2.2.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

2.3. POÇOS TUBULARES

2.3.1. CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 100 METROS DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO DE 8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Devem ser seguidas as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212:2006 - "Poço Tubular - Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea" - e NBR 12.244:2006 - "Poço Tubular - Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea").

Normalmente, é exigido da empresa executante um relatório de conclusão, constando: perfil das características construtivas e hidráulicas, teste de vasão e análise bacteriológica.

2.3.2. CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO DE 8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Devem ser seguidas as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212:2006 - "Poço Tubular - Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea" - e NBR 12.244:2006 - "Poço Tubular - Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea").

Normalmente, é exigido da empresa executante um relatório de conclusão, constando: perfil das características construtivas e hidráulicas, teste de vasão e análise bacteriológica.

Raimundo Nonato de O. Torres
Raimundo Nonato de O. Torres
CREM-AM 0420028471





2.3.3. CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 220 METROS DE PROFUNDIDADE E DIAMETRO DE 8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Devem ser seguidas as normas técnicas da ABNT (NBR 12.212:2006 - "Poço Tubular - Projeto de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea" - e NBR 12.244:2006 - "Poço Tubular - Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea").

Normalmente, é exigido da empresa executante um relatório de conclusão, constando: perfil das características construtivas e hidráulicas, teste de vasão e análise bacteriológica.

Raimundo O. Torres
Raimundo O. Torres
CREM-AM 0420028471



SEMOSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



RECEBIMENTO DA OBRA

Ponderados todos os itens, realizados todos os testes e verificados todos os critérios construtivos, procederá o recebimento da obra.

Constará da abertura de ART para tal fim, que será dado baixa após a verificação geral e aceitação da “**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.**”.

Todo o andamento da obra deverá ser acompanhado minuciosamente pelo responsável técnico, engenheiro. Quaisquer dúvidas de projeto ou execução que não constarem em projeto deverão ser sanadas com o engenheiro responsável.

Manacapuru - AM, _____ de _____ de 2024.

Raimundo Nonato de Oliveira Torres
Raimundo Nonato de Oliveira Torres
CREM-AM 0420028471

Raimundo Nonato de Oliveira Torres
Engenheiro Civil
Fiscal - Responsável Técnico da SEMOSP
CREA-AM RNP 042002847-1

Paulo Onety de Souza Filho

Paulo Onety de Souza Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos-SEMOSP
CREA-AM RNP 040865364-7
Decreto nº 004 de 04.01.2021



8